

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
AGUINALDO LUIS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| ATOS DO PREFEITO | 2 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA..... | 2 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... | 3 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES..... | 3 |
| SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE..... | 4 |

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 522/2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e competências, instaura Comissão de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor Comissão, para realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 14 (quatorze) dias, a Tomada de Contas Especial, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do Processo TCE-RJ nº 807.284-4/2015, com fito a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possível danos ao erário, relativo ao Contrato S/N, decorrente do Pregão Presencial nº 24/2015, celebrado em 09/11/2015, entre a Prefeitura Municipal de Seropédica e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul – FAEPSUL, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo a análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de pessoal, no valor de R\$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

- 1) Fábio Viller Soares da Costa, Assessor Especial, Mat. 14556 (Presidente);
- 2) Lúcio Tunala Resende, Subsecretário de Governo, Mat. 17553;
- 3) José Antônio Moraes da Silva, Gerente de Almoxarifado, Mat. 18584.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá seguir as normas estabelecidas pela Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 094/2022.

Art. 4º - Publique-se, afixe e cumpra-se.

Seropédica, 30 de março de 2022.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito

RERRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 445/2022

Rerratificação da portaria 445/2022, publicada na Edição nº 929 fls. 2, data de terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

Onde lê-se:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021.

Lê-se à:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021.

Seropédica, 30 de março de 2022

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 791/2022

Folhas 31

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Com base no termo de visita (fls 23), termo de interdição (fls 24) e auto de multa (fls 25) emitidos pela Vigilância Sanitária do Município e despacho dado a folhas 26 pelo mesmo setor, procedi com ato revisional revogando o Alvará de Licença para Funcionamento para o Ano de 2022 referente a Empresa CASA DE REPOUSO CAETANA GRECO LTDA com inscrição municipal 1007653. Será concedido um Alvará Provisório para o estabelecimento com validade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25 de março de 2022 até o dia 25 de julho de 2022, prazo esse que foi estipulado pela Vigilância Sanitária para que sejam cumpridas as exigência para o melhor funcionamento do local. Após cumpridas as exigência, o Alvará original será devolvido ao estabelecimento. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. | |
| Em, 29/03/2022 | |
| Walter Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462 | Fábio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1646/2022

Folhas 34

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Acolho o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 1646/2022 a folhas 34 e DEFIRO o pedido de REVISÃO DE VALORES calculada as folhas 17, referente a Inscrição Imobiliária 35273 dos exercícios de 2016 à 2021 em nome de Antonio de Lima Moraes . | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. | |
| Em, 30/03/2022 | |
| Walter Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462 | Fábio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 23/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora REJANI SILVEIRA DE BRITO BENTO, matrícula nº. 00290, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 016.181.317-88, com fulcro no art. 6º, I ao IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, e §3º da CF/88, bem como arts. 72, I ao IV e 75 I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 292/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 108, ficando seus proventos fixados em R\$ 5.447,41 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 24/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor MANOEL RAMOS, matrícula nº. 01749, Zelador Escolar, inscrito no CPF sob o nº 567.985.207-15, com fulcro no art. 40, §1º, III, §3º da CRFB/88 c/c art. 71, I ao II da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 050/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 74/75, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**